

LEI N° 431/96

Denomina via pública, na forma que menciona.

O Povo do Município de Desterro do Melo, por sua Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida Antônio Gonzaga de Araujo, a via pública que, derivando da Rua Antônio Rodrigues de Carvalho, no loteamento recém aberto, vai até o terreno de propriedade de seus sucessores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 29 de maio de 1996,

Ruy Fernandes, prefeito.